



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2011

Acopiara-Ce, 31 de Agosto de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 73.241,20 (setenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), criando o seguinte elemento de despesa:

0801 12 36100082 063 – FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

R\$ 73.241,20

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas deferidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 31 de Agosto de 2011.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**